

O presente despacho produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados os atos praticados pela diretora-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, no âmbito das competências ora subdelegadas, até à data da sua publicação.

11 de abril de 2013. — A Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, *Ana Rita Gomes Barosa*.

9482013

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 5415/2013

1. Nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro, do n.º 2 e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Chefe do meu Gabinete, Licenciada Maria Paula Paiva Oliveira Serém de Morais, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Os relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;
- b) Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- c) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, na redação em vigor;
- d) Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, na redação em vigor;
- e) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, na redação em vigor;
- f) Autorizar a constituição de fundos de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e nocturno e em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, bem como nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redação em vigor;
- h) Autorizar a deslocação e a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do artigo 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação em vigor, a favor de membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- i) Autorizar a aquisição de passes sociais ou de assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- l) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2. O presente despacho produz efeitos desde 10 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, pelo Chefe do meu Gabinete.

8 de abril de 2013. — O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

9362013

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 509/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 197/2013, de 9 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2013, saiu

com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

3.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento.

deve ler-se:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

5.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais.»

16 de abril de 2013. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

9542013

Declaração de retificação n.º 510/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 195/2013, de 9 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2013, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

3.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento.»

deve ler-se:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

5.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

«3 de abril de 2013. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais.»

16 de abril de 2013. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

9322013

Declaração de retificação n.º 511/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 196/2013, de 9 de abril, publicada

no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2013, saiu com inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se reificam:

Onde se lê:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

3.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento.

deve ler-se:

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

5.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais.

16 de abril de 2013. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

9332013

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 151/2013

Abertura do procedimento de classificação da Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 08.02.2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de o conjunto ser um dos mais interessantes vestígios medievais e quinhentistas da implementação nobre na zona a Norte de Braga, pela relevância como testemunho histórico-social e pela qualidade arquitetónica apresentada.

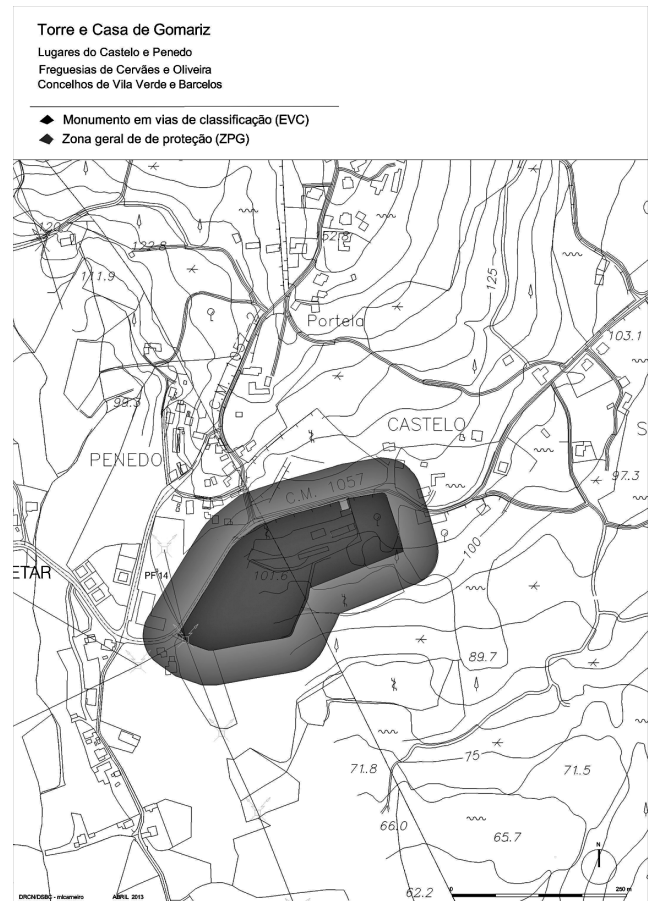
3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte inte-

grante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte.

15 de abril de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206899455

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Listagem n.º 29/2013

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem das transferências efetuadas pelo IPDJ, I. P. no 2º semestre de 2012.

| Beneficiário | Valor em euros | Entidade decisora | Data de decisão |
|--|----------------|---------------------------|-----------------|
| Associação Académica Coimbra | 50 911,26 | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012 |
| Associação Académica Coimbra | 50 911,26 | Conselho Diretivo do IPDJ | 08-11-2012 |
| Associação Académica Univ. Algarve | 1 170,66 | Conselho Diretivo do IPDJ | 14-08-2012 |
| Associação Académica Univ. Algarve | 707,72 | Conselho Diretivo do IPDJ | 31-12-2012 |
| Associação Académica Univ. Algarve | 20 696,71 | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012 |
| Associação Académica Univ. Algarve | 20 696,71 | Conselho Diretivo do IPDJ | 08-11-2012 |
| Associação Académica Univ. da Beira Interior | 14 980,85 | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012 |
| Associação Académica Univ. da Beira Interior | 14 980,85 | Conselho Diretivo do IPDJ | 16-11-2012 |
| Associação Académica Univ. da Madeira | 373,79 | Conselho Diretivo do IPDJ | 27-09-2012 |
| Associação Académica Univ. da Madeira | 160,20 | Conselho Diretivo do IPDJ | 31-12-2012 |
| Associação Académica Univ. da Madeira | 29 654,10 | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012 |
| Associação Académica Univ. de Aveiro | 30 908,18 | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012 |